



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DIDÁTICO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DOS CEMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, na forma e condições abaixo especificadas.

O MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55, com sede na Rua Frei Henrique, 639 - LJ 01 - Bairro: Providencia - Para de Minas/MG, ora representado pelo Sr. Emanuel Libério da Silveira, brasileiro, solteiro, portador do RG: M-16.445.682 e do CPF: 107.036.536-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da fundamentação legal: A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 055/2019**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 099/2019**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, restando, no que for omissivo.

01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DIDÁTICO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DOS CEMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS**.

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO | QT. | MARCA | VLR.UNIT. | VLR.TOTAL |
|------|----------------------------|----------|----------|-----------|---------------|
| 1 | ALFINETE PARA MAPA ALFINE | 30 | JOCAR | R\$ 2,98 | R\$ 89,40 |
| 4 | ARQUIVO MORTO ARQUIVO MOR | 50 | POLIBRAS | R\$ 5,05 | R\$ 252,50 |
| 6 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSO | 10 | IBEL | R\$ 34,69 | R\$ 346,90 |
| 7 | BASTÃO COLA QUENTE FINO BA | 10 | IBEL | R\$ 34,69 | R\$ 346,90 |
| 8 | BOBINA ADESIVO VIVIL BOBI | 20 | POLITAC | R\$ 71,35 | R\$ 1.427,00 |
| 9 | BOBINA PICOTADA BOBINA PI | 3 | CENTRAL | R\$ 82,00 | R\$ 246,00 |
| 12 | CADERNO BROCHURÃO COM PAU | 3.500,00 | 3B | R\$ 6,98 | R\$ 24.430,00 |
| 15 | CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 | 2 | BIC | R\$ 47,00 | R\$ 94,00 |
| 19 | CANETA PARA ESCRITA EMCD | 20 | JOCAR | R\$ 2,99 | R\$ 59,80 |
| 22 | CARTOLINA BRANCA CARTOLI | 5 | MINASPEL | R\$ 77,00 | R\$ 385,00 |
| 23 | CARTOLINA AMARELA CARTOLI | 5 | MINASPEL | R\$ 77,00 | R\$ 385,00 |
| 24 | CARTOLINA AMARELO OURO CA | 3 | MINASPEL | R\$ 77,00 | R\$ 231,00 |
| 25 | CARTOLINA VERDE CAROLINA | 3 | MINASPEL | R\$ 77,00 | R\$ 231,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

| | | | | | |
|-----|---------------------------|----------|-------------|---------------|----------------------|
| 26 | CATOLINA ROSA CARTOLINA 1 | 3 | MINASPEL | R\$ 77,00 | R\$ 231,00 |
| 30 | COLA BRANCA 1 KG COLA BRA | 80 | PIRA | R\$ 14,79 | R\$ 1.183,20 |
| 33 | COLA INSTANTANEA COLA INS | 20 | JOCAR | R\$ 6,30 | R\$ 126,00 |
| 34 | CORRETIVO EMFITA CORRETI | 10 | JOCAR | R\$ 4,18 | R\$ 41,80 |
| 35 | CORRETIVO LIQUIDO CORRETI | 10 | RADEX | R\$ 1,88 | R\$ 18,80 |
| 40 | ENVELOPE BRANCO ENVELOPE | 2 | CELUCAT | R\$ 109,50 | R\$ 219,00 |
| 41 | ENVELOPE OURO ENVELOPE OU | 2 | CELUCAT | R\$ 54,45 | R\$ 108,90 |
| 42 | ENVELOPE PARDOENVELOPE P | 2 | CELUCAT | R\$ 73,00 | R\$ 146,00 |
| 45 | ETIQUETA PARA CONVITE ETI | 10 | POLIFIX | R\$ 8,40 | R\$ 84,00 |
| 46 | EVA AZUL ROYAL FOLHA EMEV | 30 | BOTO | R\$ 17,00 | R\$ 510,00 |
| 47 | EVA AMARELO FOLHA EMEVA 6 | 30 | BOTO | R\$ 17,00 | R\$ 510,00 |
| 48 | EVA ATOALHADO FOLHA EMEVA | 30 | BOTO | R\$ 17,00 | R\$ 510,00 |
| 49 | EVA BEGE FOLHA EMEVA 60 X | 20 | BOTO | R\$ 17,00 | R\$ 340,00 |
| 50 | EVA BRANCO FOLHA EMEVA 60 | 20 | BOTO | R\$ 17,00 | R\$ 340,00 |
| 51 | EVA LILÁS FOLHA EMEVA 60 | 20 | BOTO | R\$ 17,00 | R\$ 340,00 |
| 70 | GIZ ESCOLAR PASTIFICADO B | 300 | DELTA | R\$ 4,24 | R\$ 1.272,00 |
| 72 | GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 TIP | 5 | JOCAR | R\$ 23,50 | R\$ 117,50 |
| 75 | LÁPIS DE COR 12 CORES SEX | 800 | SERELEPE | R\$ 5,40 | R\$ 4.320,00 |
| 76 | LÁPIS PRETOSEXTAVADO Nº 0 | 50 | SERELEPE | R\$ 49,00 | R\$ 2.450,00 |
| 78 | MINI PRENDEDOR DE PAPEL C | 50 | JOCAR | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 81 | PAPEL 180G 210X297 VERGÉ(| 5 | USAPEL | R\$ 19,90 | R\$ 99,50 |
| 82 | PAPEL 180G 210X297 VERGÉ | 5 | USAPEL | R\$ 19,90 | R\$ 99,50 |
| 83 | PAPEL 180G 210X297 VERGÉ | 5 | USAPEL | R\$ 19,90 | R\$ 99,50 |
| 84 | PAPEL CAMURÇA 40X60 AMARE | 10 | ARTFLOC | R\$ 19,65 | R\$ 196,50 |
| 85 | PAPEL CAMURÇA 40X60 BRANC | 10 | ARTFLOC | R\$ 19,65 | R\$ 196,50 |
| 86 | PAPEL CAMURÇA 40X60 LARAN | 10 | ARTFLOC | R\$ 19,65 | R\$ 196,50 |
| 87 | PAPEL CAMURÇA 40X60 PRETO | 10 | ARTFLOC | R\$ 19,65 | R\$ 196,50 |
| 88 | PAPEL CAMURÇA 40X60 SALMÁ | 10 | ARTFLOC | R\$ 19,65 | R\$ 196,50 |
| 89 | PAPEL CAMURÇA 40X60 VERDE | 10 | ARTFLOC | R\$ 19,65 | R\$ 196,50 |
| 90 | PAPEL CAMURÇA 40X60 VERME | 10 | ARTFLOC | R\$ 19,65 | R\$ 196,50 |
| 111 | PAPEL DE SEDA 48X60CMAMAR | 2 | ARTFLOC | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 113 | PAPEL DE SEDA 48X60CMPINK | 2 | ARTFLOC | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 114 | PAPEL DE SEDA 48X60CMPRET | 2 | ARTFLOC | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 115 | PAPEL DE SEDA 48X60CMVERD | 2 | ARTFLOC | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 116 | PAPEL DE SEDA 48X60CM VER | 2 | ARTFLOC | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 117 | PAPEL DE SEDA 48x60CMBRAN | 2 | ARTFLOC | R\$ 25,00 | R\$ 50,00 |
| 124 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 108G | 8 | MASTERPRINT | R\$ 23,00 | R\$ 184,00 |
| 125 | PAPEL KRAFT 80G 120CMx150 | 2 | MG | R\$ 304,00 | R\$ 608,00 |
| 126 | PAPEL LAMINADO - 45X59 CM | 50 | REALCE | R\$ 2,09 | R\$ 104,50 |
| 127 | PAPEL LAMINADO - 45X59 CM | 50 | REALCE | R\$ 2,09 | R\$ 104,50 |
| 128 | PAPEL LAMINADO - 45X59 CM | 50 | REALCE | R\$ 2,09 | R\$ 104,50 |
| 129 | PAPEL LAMINADO - 45X59 CM | 50 | REALCE | R\$ 2,09 | R\$ 104,50 |
| 130 | PAPEL LAMINADO - 45X59 CM | 50 | REALCE | R\$ 2,09 | R\$ 104,50 |
| 131 | PAPEL LAMINADO - 45X59 CM | 50 | REALCE | R\$ 2,09 | R\$ 104,50 |
| 133 | PAPEÇ CARTÃOFOSCO 50X70 2 | 10 | MINASPEL | R\$ 21,00 | R\$ 210,00 |
| 134 | PASTA C/GRAMPO EMPAPELÃO | 30 | DELLO | R\$ 26,50 | R\$ 795,00 |
| 135 | PASTA CATÁLOGO C/50 ENVEL | 10 | ACP | R\$ 13,50 | R\$ 135,00 |
| 139 | PENDRIVE 32 GB SLIMPRETO | 12 | MULTLASER | R\$ 49,00 | R\$ 588,00 |
| 140 | PERCEVEJ O 9,5MMPRATEADO | 20 | JOCAR | R\$ 4,70 | R\$ 94,00 |
| 141 | PILHA ALCALINA PEQUENA AA | 4 | ELGIN | R\$ 54,00 | R\$ 216,00 |
| 147 | PINCEL MARCADOR ATÔ MICO | 6 | RADEX | R\$ 28,90 | R\$ 173,40 |
| 148 | PINCEL MARCADOR ATÔ MICO | 6 | RADEX | R\$ 28,90 | R\$ 173,40 |
| 149 | PINCEL MARCADOR ATÔ MICO | 6 | RADEX | R\$ 28,90 | R\$ 173,40 |
| 150 | PINTURA A DEDO 30ML (C/6 | 150 | ACRILEX | R\$ 10,90 | R\$ 1.635,00 |
| 151 | PISTOLA PARA COLA QUENTE | 20 | CLASSE | R\$ 14,85 | R\$ 297,00 |
| 152 | PISTOLA PARA COLA QUENTE | 10 | CLASSE | R\$ 15,95 | R\$ 159,50 |
| 155 | RÉGUA EMPOLIESTIRENO 30 C | 300 | WALEU | R\$ 1,99 | R\$ 597,00 |
| 156 | SACOPLÁSTICO DECORADO ME | 1.000,00 | VMP | R\$ 0,70 | R\$ 700,00 |
| 157 | SACOPLÁSTICO OFÍCIO 4 FUR | 4 | ACP | R\$ 13,60 | R\$ 54,40 |
| 158 | SACOPLÁSTICO TRANSPARENTE | 10 | CENTRAL | R\$ 35,00 | R\$ 350,00 |
| 162 | TESOURA DE USO GERAL 21 C | 15 | JOCAR | R\$ 9,40 | R\$ 141,00 |
| 163 | TESOURA ESCOLAR PONTA RED | 60 | LEO LEO | R\$ 3,41 | R\$ 204,60 |
| 164 | TINTA GUACHE 15 ML C/12 C | 100 | PIRA | R\$ 5,40 | R\$ 540,00 |
| | | | | TOTAL: | R\$ 52.472,40 |

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são de: **R\$ 52.472,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais, quarenta centavos).**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os objetos deste termo de referência, deverão ser entregues, de segunda a sexta feira de 07 às 16 horas, sem nenhum ônus à Contratante, no Almoxarifado da Educação, sendo que todos os encargos relativos a entrega correrão por conta da empresa vencedora.

Almoxarifado da Educação: Av. Pe. Ivo Soares de Mato, 541 – Delfinópolis/MG 37910-000, responsável pelo recebimento: Giselda Aparecida Pontes de Castro.

06 - DO PAGAMENTO

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

III - Cada fornecimento de serviços deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

08 - DAS PENALIDADES

I – As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3



II – Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal

no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - Os objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei

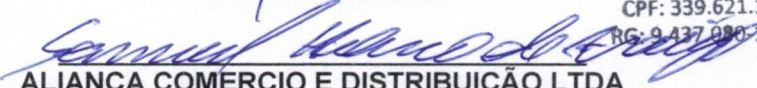
Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 02 de Janeiro de 2020



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.000-1 SSPSP




ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

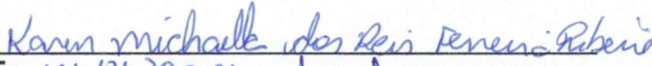
1ª _____

CPF _____


JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726370 - CPF 388.808.288-94

2ª _____

CPF _____


Karim Michael dos Reis Pereira Ribeiro
CPF 121.171.796.81

Visto Jurídico: _____

